

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 009, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.611.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Onze mil Reais), destinado à **Aquisição de Veículo para Transporte Escolar, Construção de Base do SAMU, Reforma de Hospital Municipal e Rubricas que contemplem os Benefícios Eventuais oriundas do Governo do Estado da Paraíba**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

20.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1117	Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 430.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
20.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.451.1012.1118	Construção de Base do SAMU	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
10.451.1012.1119	Reforma do Hospital Municipal	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
20.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1002.2117	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.611.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 09 de junho de 2025.*

Alberto Duarte de Souza
ALBERTO DUARTE DE SOUSA
 PREFEITO

PREFEITURA DE
Santa Cruz
Cuidando da nossa gente!

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 008, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o presente projeto de Lei Ordinária, que solicita abertura de Crédito Especial para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo, conforme especificado abaixo:

No caso em discussão, a matéria encaminhada trata:

- (1) – *Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial.* Aquisição de Veículo para Transporte Escolar, Construção de Base do SAMU, Reforma de Hospital Municipal e Rubricas que contemplem os Benefícios Eventuais oriundas do Governo do Estado da Paraíba, no Município de Santa Cruz.

Nesse sentido, faz-se necessário a Abertura deste Crédito.

Diante disso, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

São essas, pois, as justificativas que temos a apresentar. Aguardamos, **em caráter de urgência urgentíssima**, após tramitação legal, a aprovação do presente projeto de lei, por ser de relevante interesse público e local.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 09 de junho de 2025.*


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO